



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
CIR BORBOREMA – 16ª REGIÃO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, de 25 de setembro de 2024

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 140, de 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024, através da plataforma Google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que toma ciência das propostas cadastradas no INVESTSUS, oriundas da Fundação Assistencial da Paraíba – FAP, nº 90884124-003, 90884124-004, 90884124-005 e 90884124-006, as quais destinam recursos de Emendas Parlamentares para melhorias naquele estabelecimento de saúde, conforme elencado abaixo:

Nº da Proposta INVESTSUS	Autor	Nº da Emenda Parlamentar	Valor Aprovado	Plano de Aplicação
90884124-003	Cabo Gilberto	43170012	2.500.000,00	UTI, Centro Cirúrgico e Central de Abastecimento Farmacêutico.
90884124-004	Romero Rodrigues	27140002	2.000.000,00	Oncologia Pediátrica.
90884124-005	Efraim Filho	42700010	1.300.000,00	Bloco Administrativo.
90884124-006	Murilo Galdino	44360004	700.000,00	Ambulatório do Centro de Cancerologia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍSA PEREIRA PORTO
Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA